

EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

RECEBIDO

DATA: 09/06/20 HORA: 16:30

ASS: Maryane Braga



COR. Nº 088

À

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

Sr. Secretário Adjunto Huggo Waterson Lima dos Santos – SALOG – SINFRA/MT

Edifício Engº Edgard Prado Arze, Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A

CEP 75049-906 – Cuiabá – Mato Grosso / CPA

Com cópia para AGER – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

Av. Carmino de Campos, 329 - Jardim Shangri-lá,

CEP: 78070-205 – Cuiabá – Mato Grosso

A/C.: Luis Alberto Nespolo

Diretor Presidente

Com cópia para Consórcio ENGEFOTO EVVIA

Sr. André Venturieri

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1756 - Sala 1902 – Alvorada

Edifício SB Tower

Cuiabá – Mato Grosso / CPA

Ref.: Notificação de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGIS
Data: 08/06/2020 - 16:46

Prezados Senhores,

Protocolo n.: 214542/2020

Em referência aos direitos creditórios decorrentes do “*Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00 – SINFRA*”, celebrado entre a Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. (“Companhia”) e o Estado do Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística–SINFRA/MT, com interveniência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT (“Poder”

Protocolo n.: 216089/2020 Data: 09/06/2020 14:50

Governo do Estado de Mato Grosso

AGENCIA ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MT

Interessado(a): VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODO

Assunto: 152.12 FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CO

Resumo: NOTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CESSAO FIDUCIÁR

IA DE DIREITOS CREDITÓRIOS.

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

CÓPIA



Concedente”), em 12 de abril de 2019, conforme alterado (“Contrato de Concessão”) comunicamos que em 22 de abril de 2020 celebramos o *“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Conta Vinculada e Outras Avenças”* (“Contrato de Cessão Fiduciária”), por meio do qual foi cedida fiduciariamente, em favor dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Debenturistas”), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), a propriedade resolúvel e a posse indireta dos direitos de todos e quaisquer direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do Contrato de Concessão (“Cessão Fiduciária” e “Direitos Creditórios”, respectivamente).

Tendo em vista o disposto no parágrafo acima, ratificamos a V. Sas. que os valores referentes ao pagamento de quaisquer Direitos Creditórios pelo Poder Concedente à Companhia deverão ser depositados na conta corrente de titularidade da Companhia nº 407-2, operação 003, agência 3080, mantida junto à Caixa Econômica Federal (“Banco Depositário”).

Ficam V.Sas. notificadas que as instruções objeto desta notificação são dadas em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser revogadas pela Companhia, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, do Agente Fiduciário.

Nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, os recursos depositados na conta acima indicada serão movimentados exclusivamente pelo Banco Depositário, sendo o Agente



Fiduciário a única entidade autorizada a dar instruções ou ordens ao Banco Depositário sobre as movimentações e transferências de recursos.

Esta notificação é entregue a V.Sas. para todos os fins e efeitos de direito, ficando V. Sas., a partir do recebimento desta notificação, notificados acerca da existência da Cessão Fiduciária em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Debenturistas, e o dever de direcionar os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios de acordo com os dados bancários mencionados acima.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2020.



Cesar Menezes

Diretor Presidente

Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ 32.321.304/0001-47

CNPJ: 32.321.304/0001-47

VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA
DE RODOVIAS S.A

Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1756
Ed. SB Tower Sala 504 Bairro Alvorada
CEP: 78048-340

Cuiabá

MT